ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 786, de 04 de outubro de 1974.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos especiais nas importâncias de Cr$ 70.000,00 e Cr$ 180.000,00, respectivamente.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, um crédito especial no valor de setenta mil cruzeiros (Cr$ 70.000,00), sob o seguinte codigo:

12.0 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.2.0.0 – Transferências Correntes
3.2.7.0 – Diversas Transferências Correntes
3.2.7.4 – Entidades Municipais
b) Comissão do Centenário..... Cr$ 70.000,00;

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, um crédito especial no valor de cento e oitenta mil cruzeiros (Cr$ 180.000,00), sob o seguinte codigo:

9.0 – DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
9.6 – Serviços de Ruas e Avenidas
4.0.0.0 – Despesas de Capital
4.1.0.0 – Investimentos
4.1.1.0 – Obras Públicas
4.1.1.2 – Início de Obras ..... Cr$ 180.000,00.

Art.3° - Servirá de recurso para os creditos especiais de que tratam os artigos anteriores, a operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual (Lei n°770, de 12 de novembro de 1973).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário. .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 04 de outubro de 1974.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 786 DO LIVRO 9, FOLHA 52.